DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberta Stoch Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/05/1960

PROJETO DE LEI Nº 061/1960

ASSUNTO
Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: José Batista Oliveira e Mirtes Campos

LEI Nº 1542 DE 27/05/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1923 DE 09/06/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

LEI Nº 542/60, DE 27 DE maio DE 1960.

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial/ de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr$ 20.000,00), como auxílio à Escola de / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, que funciona gratuitamente, no bairro Joaquim Távora, nº 2018, nesta cidade, que por lei nº 1401, de 10 de / julho de 1959, foi considerada de utilidade pública.

Parágrafo 1º - O auxílio de que trata o art. 1º correrá à conta da Verba 1105 - CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS - 8.98.4 - DESPESAS DIVERSAS - 2) - Auxílios em Geral, do Orçamento da Prefeitura Municipal, para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser entregue, de uma só vez, à Madre Zilda Nunes Machado, encarregada da aludida/ escola, ou à pessôa pela mesma designada para tal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE maio DE 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

PROJETO DE LEI Nº 61/60.

Abre o crédito especial de Cr$20.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, pela Secretaria competente, o crédito especial / adicional ao orçamento vigente, de Cr$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), como auxílio à escola de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, que funciona, gratuitamente, no Bairro Joaquim Távora, nesta cidade, que, por lei nº 1401, de 10 de julho de 1959, é considerada de utilidade pública.

Parágrafo 1º - O auxílio de que trata o artº 1º correrá à conta do Vol. 1 - 05 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - C.90.4 - DESPESAS / DIVERSAS - Auxílios em geral, do orçamento da Prefeitura Municipal para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser entregue, de uma só vez, à Madre Zilda Nunes Machado, encarregada da aludida escola, ou à pessoa pela mesma designada para tal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 1960.

Aprovado em 1ª. discussão. Em 24/5/1960 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão. Em 24/5/1960 (PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças. Em 24/5/1960

1. Comissão de Finanças

Luiz Batista de Luscena
Mª Nunes Lopes Campos

JUSTIFICATIVA

O auxílio de que trata o Projeto acima é sobremaneira justo porquanto se trata de ajudar a uma escola, inteiramente gratuita, que funciona no Bairro Joaquim Távora, sob a direção de uma Irmã do Colégio Santa Dorotéia, tendo sido a referida escola, em virtude de lei sob nº 1401, de 10 de julho de 1959, desta Câmara, considerada de utilidade pública, vez que vem ministrando ensino a inúmeras crianças moradores do referido bairro. Eis porque espero que nossos nobres colegas dêem seu apoio integral ao referido projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em / / 19
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 13/60 ao Projeto de lei nº 61/60.

Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 61/60, de autoria dos vereadores José Batista de Oliveira e Maria Mirtes Lopes Campos, que abre o crédito especial de Cr$20.000,00, para o fim que indica.

Tratando-se de um auxílio que se pretende dar á Escola de Nossa Senhora de Fátima, que funciona, gratuitamente, no Bairro Joaquim Távora, nº 2018, nesta cidade, que, aliás, foi considerado de utilidade pública, por lei nº 1401, de 1º de junho de 1959, e que vem ministrando aulas gratuitas a inúmeras crianças pobres do mencionado bairro, somos pela aprovação integral do Projeto de lei em referência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 1960.

Antônio Costa Filho — Presidente

Walter Cavalcante — Relator

Mª Mirtes Lopes Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 61|60.

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr$ 20.000,00), como auxilio à escola de NOSSA SENHORA DE FÀTIMA, que funciona, gratuitamente, no Bairro Joaquim Távora, nº 2018, nesta cidade, que, por lei nº 1401, de 10 de julho de 1959, // foi considerada de utilidade pública.

Parágrafo 1º - O auxilio de que trata o art. 1º correrá à conta da verba 1105-CONTRIBUIÇÔES E AUXILIOS - 8.98.4 - DESPÊSAS DIVERSAS - 2) - Auxilios em geral, do orçamento da Prefeitura Municipal, para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser entregue, de uma só vez, à Madre Hilda Nunes Machado, encarregada da aludida escola, ou à pessoa pela mesma designada para tal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÔES DAS COMISSÔES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 1960.

Pres.

Sec.